

# O PAULISTA OFFICIAL.

S. PAULO.

SABBADO 6 DE FEVEREIRO DE 1836.

Publica-se diariamente a excepção dos Domingos e Dias Sanctos de Guarda na Typ. do GOVERNO. Recebem-se assignaturas a 1\$40 reis por trez mezes, pagos adiantados, e vendem-se n.ºs avulsos a 80 reis na Botica do Sr. Luiz Maria de Paixão, Rua do S. Bento, Casa n. 25.



Il est juste, an effet, que les affaires qui interessent la totalité des citoyens soient connues de chacun d'eux dans tous leurs details.

ACHILE MURAT.

S. PAULO.

## EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA.

*Dia 5 de Fevereiro de 1836.*

Convindo que se cuide na conservação da Estrada denominada do — Ramos —, que segue do Bananal para a Ilha Grande, e mesmo do seu melhoramento, quanto permittir o rendimento da Barreira, que n'ella se vai estabelecer, e que para esse fim deve ser destinado: o Presidente da Provincia certo do zelo e patriotismo do Sr. Coronel Joaquim Silverio de Castro Souza Medronho, Prefeito daquella Villa, o encarrega de estabelecer a Barreira no ponto, que julgar mais conveniente, nomeando pessoas idoneas que sirvão de Collector e Escrivão, para os quaes mandará fazer as acomodações necessarias, quando no lugar não haja casa, que se possa alugar, ou comprar por preço razoavel; e do que a este respeito praticar dará parte para ser approvedo.

Outro sim o encarrega da Inspeção da referida Estrada, auctorisando-o para ajustar hum Feitor capaz e intelligente, que debaixo de suas vistas dirija os trabalhadores, que por enquanto não passarão de dez, os quaes poderá tambem ajustar com algum dos Proprietarios, que queirão alugar seus escravos; devendo este numero ser empregado effectivamente nos trabalhos necessarios para conservação, e melhoramento da Estrada, e o seu jornal pago pelo rendimento da Barreira, a vista das ferias que o Feitor organizar, sendo referendadas pelo Sr. Prefeito.

O mesmo Presidente informado de que o dito Sr. Prefeito tem dado repetidas provas do quanto se interessa pela prosperidade publica, espera, que no bom desempenho desta Commissão, mostrará igual zelo, e actividade, ao que sempre tem apresentado, prestando assim mais hum serviço ao Publico. — J. C. de Miranda Ribeiro.

— Ill.º Sr. O Ex.º Sr. Presidente observando ter havido engano em huma parte do seu

1834

12 — O PAULISTA OFFICIAL. Periodico encarregado das publicações officiaes do governo da provincia e editado pelo cidadão Luiz Maria Paixão.

Era impresso na typographia do Farol Paulistano e apparecia, nos primeiros tempos, ás quintas-feiras e sabbados de cada semana: fazia-se sua venda avulsa na botica do editor á rua de S. Bento n. 25, a 80 rs. o exemplar, custando sua assignatura, por trimestre, 1\$40 rs. pagos adiantadamente.

meditação para serem supprimidos os Arts. 6.º, 7.º, 8.º, e 13 da Lei que criou os Prefeitos; quando devião ser indicados os paragrafos 6.º, 7.º, e 8.º do Art. 4.º, e o Art. 13, ordenou-me que rectificasse este engano por meio da explicação necessaria, a fim de ser por V. S. presente á mesma Assembléa. — Deos Guarde &c. J. F. de Toledo. — Sr. Dr. M. J. do A. Gurgel.

— Havendo o Presidente da Provincia em data de 18 do mez p. p., decidido negativamente a duvida proposta pelo Sub-Prefeito da Villa das Arêas, se o Prefeito podia nomear novo Fiscal para as Freguezias, em que existem outros por nomeação da Camara, sem findar se o tempo marcado na Lei para o seu exercicio, sobre o que ora tambem representa a dita Camara em Officio de 21 do mez p. p., deve estar por conseguinte terminada a questão, ao menos em quanto melhor intelligencia não for competentemente dado a Lei. O que participa a mencionada Camara para seu couhecimento, e governo. — J. C. de Miranda Ribeiro.

ASSEMBLE'A LEGISLATIVA PROVINCIAL.

PRESIDENCIA DO SR. COSTA CARVALHO.

*Sessão aos 4 de Fevereiro de 1836.*

Feita a chamada acharão-se presentes 31 Srs. Deputados, faltando com participação os Srs. Doria. Paes de Barros, Motta, e Queiros Telles, e sem ella o Sr. Paula Souza, e aberta a Sessão, lida a Acta da antecedente foi approveda.

Forão presentes os seguintes Officios — 1.º do Secretario do Gov., em que communica Sanccionara o Ex.º Presidente da Provincia os Decretos d'esta Assembléa, que approvavão o Compromisso da Sancta Caza da Misericordia d'esta Cidade, e Estatutos da Confraria de N. Sr.ª dos Remedios — inteirada — 2.º do mesmo remettendo o Requerimento dos moradores do Bairro — Cajuru — pertencente ao Municipio de Ytú, em que ponderão o vexame, que soffrem, por ficarem pertencendo a Capella de Aparecida, Termo de Sorocaba — A' Commissão de Justiça.

O Requerimento de João Gonçalves Perei-

31- (14X26)-22X31

ra, e outros da Villa de Ubatuba pedindo mudança do local da Barreira — A' de Fazenda.

A Comissão de Contas deu seu parecer sobre as da Villa de Lorena, e ficarão para entrar na ordem dos trabalhos.

A Comissão de Industria, e Obras Publicas — sobre a estrada desta Cidade á Villa de Jacarehy — foi de parecer, que se remetta este negocio ao Governo, para que mandando tirar a Planta da estrada apontada por Manoel Francisco Malta, que da 11 legoas d'esta Cidade a da Villa de Jacarehy, com a discripção das difficuldades, e reparos, e orçamento da despesa mande abrir por onde convier ao bem publico — approved.

A mesma offerendo hum Projecto de Resolução para que o Governo fique auctorizado a mandar concluir por Joaquim José Bittancort, ou por qualquer outra pessoa a ponte que de Jacarehy passa a Paraibuna, e S. Sebastião no Rio Paraíba — objecto de deliberação.

A Comissão de Fazenda requereu se recomende o Thesoureiro Provincial ordene aos Collectores fação quanto for possível para cobrar até o ultimo de Junho do corrente anno os impostos marcados na Lei actual do Orçamento; sobre tudo quanto á decima dos Predios Urbanos — approved.

O Sr. Almeida Leme requereu se officie á Camara Municipal d'esta Cidade para que chame aos Supplentes que existem n'esta Cidade em falta d'alguns Srs. Deputados — o Sr. Vergueiro indicou fosse a Comissão de Poderes — assim se venceu.

#### ORDEM DO DIA.

Entrando em discussão a emenda offerida em 3.<sup>a</sup> discussão ao Projecto N.<sup>o</sup> 21 foi approved — A' Comissão de Redacção.

Ao Parecer da Comissão das Camaras addiadas enviou o Sr. Bandeira o seguinte Requerimento — que volte á Comissão, e pela Secretaria se lhe entregue a informação, que sobre este mesmo objecto ja deu a Camara de Coritiba — approved.

Os Projectos de Resoluções N.<sup>os</sup> 36, e 37 forão approved em 1.<sup>a</sup> discussão, e passarão a 2.<sup>a</sup>

Continuação da discussão do Projecto N.<sup>o</sup> 28, e suas emendas ao 1.<sup>o</sup> Art. O Sr. Vergueiro enviou a emenda — em lugar de Capitães diga-se — Commandantes de Companhias, ou de Secções de Companhias — Os Tenentes não Commandantes de Secções, e os Alferes continuarão a ser eleitos como até agora — Pondo-se a votos passou o Art. com as emendas dos Srs. Clementes, e Rodrigues regeitada esta do Sr. Vergueiro. O Sr. Clemente enviou hum Art additivo, que a seu pedido lhe foi concedido retirar — Todos os Officiaes da Guarda Nacional, que forem nomeados depois da presente Lei, gozarão dos Privilegios concedidos na Lei das Reformas da mesma Guarda Nacional aos que ja tinham sido de Milicias, e Ordenanças. Os Officiaes, e Soldados são obrigados a se fardarem no prazo de 6 mezes depois de seu alistamento, e não o fazendo serão processados na forma do

Art. 204 do Código do Processo Criminal.

Art. 2.<sup>o</sup> teve a seguinte emenda approved do Sr. Pereira Jorge — depois da palavra — Cidadãos — diga-se que como taes estiverem &c. — Assim emendado passou a 3.<sup>a</sup> discussão.

A' Resolução N.<sup>o</sup> 29 — o Sr. Vergueiro propoz a supressão desde as palavras — até a futura &c. — até o fim — approved. Sendo regeitada a do Sr. Gavião — Até que á Assembléa Provincial legisle em contraria na futura Sessão Ordinaria — Assim passou a 3.<sup>a</sup> discussão.

Em 2.<sup>a</sup> discussão o Projecto N.<sup>o</sup> 14 sobre desapropriação — Enviou emenda ao § 2 do do Art. 1.<sup>o</sup> o Sr. Pimenta Bueno — diga-se — salubridade, ou prestação de soccorros publicos em tempo de fome, peste, ou presente d'alguma outra extraordinaria calamidade — o Sr. Xavier Ferreira — Supprimão-se os §§ 1.<sup>o</sup>, e 2.<sup>o</sup>, que dizem ordem á necessidade — O Sr. Vergueiro — Offerço o 1.<sup>o</sup> Art. do meu Projecto por emenda ao 1.<sup>o</sup>, e 2.<sup>o</sup> Arts. d'estes — Propoz o Sr. Presidente, se decidisse a precedente — se julgava necessario pôr em separado utilidade urgente, e não urgente — não passou: votando-se por tanto sobre o 1.<sup>o</sup> Art. do Projecto do Sr. Vergueiro que assim estava concebido — foi approved, prejudicado a do Sr. Pimenta, e emendas offeridas — O Sr. Pimenta pediu se votasse sobre os §§ do Artigo 2.<sup>o</sup> do seu Projecto, que sendo quasi o mesmo com o vencido se tomasse em consideração na Redacção — assim se venceu, e forão approved; bem como os §§ 1.<sup>o</sup>, e 2.<sup>o</sup> do 1.<sup>o</sup> Art. com a sua emenda substitutiva — regeitado o processo á estes §§ — N'estes casos a verificação etc.

Estando em discussão o 2.<sup>o</sup> Art. do Projecto do Sr. Vergueiro, ja recebido como base para a discussão — O Sr. Pimenta diga-se — sem suspensão — em vez de dizer-se com suspensão — foi regeitado — O Sr. Carneiro de Campos — Arts. additivos — A declaração da utilidade Provincial compete a Assembléa Legislativa d'esta Provincia ouvindo ao Presidente, devendo este sollicital-a quando julgar conveniente: a de utilidade Municipal á respectiva Camara. Se a utilidade tiver ambas as relações pode esta declaração ser feita pela Assembléa, ou pela Camara Municipal. Das declarações de utilidade feitas pelas Camaras municipaes haverá recurso para o Presidente da Provincia com suspensão de desapropriação (caso não haja perigo eminente) podendo no entanto continuarem as deligencias preparatorias.

Pondo-se a votos foi approved o Art. do Projecto, e prejudicados estes Arts., e approveda somente a clausula — caso não haja perigo eminente.

O Art. 3.<sup>o</sup> do Projecto foi approved.

Dada a hora ficou addiada. O Sr. Presidente deu para ordem do dia seguinte.

1.<sup>a</sup> Discussão dos Projectos N.<sup>os</sup> 38, e 39.

3.<sup>a</sup> Dicta dos Projectos N.<sup>os</sup> 24, 26, 27.

Continuação da discussão da Lei da desapropriação.

2.<sup>a</sup> Discussão dos Projectos N.<sup>os</sup> 35, 34, 32, 31, 30.

Contas de Iguape, Coritiba, Sancto Amaro; Levantou-se a Sessão.

José Costa Carvalho, Presidente. — Dr. Ma

noel Joaquim do Amiral Gurgel, 1.º Secretario.  
 rio.—Ildefonso Xavier Ferreira, 2.º Secretario.

◆◆◆  
**PREFEITOS.**

*Falla com que o Prefeito da Villa Franca  
 abriu a Sessão da Camara da mesma.*

Senhores.—O dever, que me impõe a Lei Provincial de 11 de Abril do anno findo, de assistir a abertura das Sessões ordinarias desta Camara, na qualidade de Prefeito deste Municipio, he pela primeira vez que venho cumprir esta honrosa tarefa. Eu bem quizera possuir todas as virtudes, e talentos, que constituem o Cidadão benemerito e distincto, para com dignidade preencher meus deveres, em promover a felicidade, a segurança, e a tranquillidade deste Municipio; mas faltando-me tudo, e até as mesmas forças físicas, terei o desprazer de ver-me curvado, e talvez succumbido, sob o pezo deste Emprego, se vós, Senhores, e todas as mais Auctoridades territoriaes não procurarem fazer comigo huma harmoniosa liga, para conseguirmos o resultado, que anhelamos, o bem estar de nossos conterraneos; alias nós veremos n'hum estado de vidas, sempre fatal em todas as conjuncturas.

A dous mezes incompletos empossado do Emprego de Prefeito, não me he possivel ter adquirido as noções necessarias para fazer-vos, Senhores, hum relatório circunstanciado do estado deste Municipio; podendo todavia asseverar-vos, que a tranquillidade publica não tem sido alterada em nenhum lugar do Municipio, nem supponho que haja algum motivo, que a possa interromper. Seus habitantes são todos bons Cidadãos, e dezejam muito a liberdade; mas procurão-a por hum caminho diametralmente opposto aos sentimentos de bons Patriotas; quero dizer, procurão todos os meios para não servirem Emprego algum para que são nomeados, quando só pode ser reconhecido por bom Patriota todo aquelle, que trabalha pela felicidade de seu Paiz. Se commettem algum crime dezejam que todos sejam a seu favor, para não soffrerem a pena da Lei; mas quando soffrem alguma offensa, ainda achão poucas as penas marcadas peos nossos Codigos contra seu offensor. Esta falta de reciprocidade, ou de igualdade não pode deixar de empecer a marcha da bem entendida liberdade, que todos almejamos, apar do Systema, que nos rege. Estes mesmos habitantes de huma indole boa, de hum caracter trabalhador, homens são e de bons dezejos, nenhuma duvida tem de abrogar seus direitos, e seus attributos de Cidadãos livres, com tanto que os deixem em esquecimento. O resultado, que disto se deve tirar, he claro, he a falta de luzes, que a maior parte do Brasil ainda soffre, mas não tanta, como antes da nossa Regeneração Politica.

Os Juizes deste Municipio tem as melhores intenções de desempenhar seus deveres; mas que fazer, se poucas pessoas achão, que os aconselhem naquillo que não entendem? Neste estado de duvida, de inbecilidade, e do receio de errar, pouco fazem. Alguns Juizes ha, vós conheceis,

que prescindindo de tudo quanto lhes possa ser culpavel, ou responsavel, se auzentão do seu lugar, e até para fora da Provincia, sem darem a menor satisfação de seu procedimento. Outros até dizem que não servem, porque não querem!!!

As Juntas de Paz, que se devem fazer quatro vezes no anno, em observancia do Art. 2.º do Codigo do Processo, cujos periodos já forão marcados por vós, com approvação do Ex.º Sr. Presidente da Provincia, só duas vezes se tem feito nesta Villa, desde que se promulgou a Lei, porque os Juizes de Paz, com excepção de alguns, não comparecem nos dias marcados, e o que mais he, sem darem a menor desculpa de sua falta, mantendo assim hum desleixo tão escandaloso, como reprehensivel, em despeito á Lei, em prejuizo, e atrazo ao recurso das partes. Mas passo a passo tudo irá caminhando para aquelle ponto de apuro, de que necessita o nosso abençoado Paiz, o Brasil, que tantos recursos espontaneamente offerece para a nossa prosperidade.

(Continuar-se ha.)

(Continuação do N. 147.)

Do Fiscal da Cidade informando os motivos porque não continuou com a obra do Morro do Carmo, do resultado do que tractou sobre a abertura do caminho junto á chacara de F. M. Galart, e sobre o estado da agca do chafariz de Miguel Carlos, e representa a precisão de fazer-se huma caixa no canal das sobras do Recolhimento de S. Thereza, e de ser elle auctorizado a fazer os concertos na ponte dos Pinheiros precedendo orçamento e praça, visto ter ja dispendido mais de 10\$ rs. Resolveu-se auctorisal-o para isto, e que se remetta o mais a Comissão permanente.

Requerimento de José Joaquim de Vasconcellos Alambarí pedindo que sejam exemptos da taxa respectiva 2 carros que possui, e que poucas veses vem a Cidade no serviso de sua caza.—Indefêrido á vista da Lei respectiva.

De Ricardo Martins de Oliveira e outro pedindo licença para extrahirem huma rifa.— Infôrme o Fiscal circunstanciadamente.

**ORDEM DO DIA.**

Foi approved hum Parecer da Comissão especial respectiva com huma representação pela mesma offerecida para se dirigir ao Governo Provincial expondo os passos que tem dado a Camara a respeito do estabelecimento de Cemitério

fôra do recineto dos Templos, e pedindo a desapropriação do terreno no pasto do Recolhimento da Luz que fôr necessario para o dicto Estabelecimento.

Leu-se huma Indicação do Sr. *Olinto* em que denuncia varios desleixos do Fiscal da Cidade, que attribue á accumulção de outros Empregados que o mesmo exerce, concluindo, que se lhe deve declarar a necessidade de escolher ou o Emprego de Fiscal, ou os outros de arrecadação de rendas por parte da Thesouraria de Fazenda &c. — Propôz o Sr. *Brito* que fosse ouvido o Fiscal; e o Sr. *Lucio*, que primeiramente fosse á Commissão para esta dar seo parecer. Pondo-se a votos a 1.ª proposta ficou empatada por votarem a favor os Srs. *Gomide*, *Olinto*, e *Presidente*, em consequencia do que ficou addiada a materia.

Foi approvada outra Indicação do mesmo Sr. *Olinto* para se perguntar ao dicto Fiscal, porque, além de outras coisas que tem deixado de cumprir, não fez ainda accusação contra o infractor da Postura sobre generos corrompidos, que ha quasi 2 mezes se lhe determinou.

O mesmo Sr. *Olinto* participou tẽr recebido a quantia de 5\$600 réis, que lhe entregou Joaquim Felipe de Campos importância dos direitos de 14 canadas de aguardente, que lhe não forão cobrados pelo respectivo Administrador, nem pelo Fiscal. — Resolveu-se enviar ao Procurador a dieta quantia, e contra o voto do Sr. *Lucio*, que a Commissão dêsse seo parecer a respeito d'este objecto.

Foi nomeado para Membro da Commissão permanente o Sr. *Lucio* com 5 votos.

Marcou-se para outra Sessão o dia 4 de Fevereiro.

O Sr. *Presidente* deo para ordem do Dia: A materia addiada por empate, discussão das contas do Procurador, Pareceres, e Indicações. Fechou-se a Sessão ás 11 horas e meia. — *Jose de A. Marques*, Secretario escreveu: =

*Brito* — *Capello* — *Segurado* — *Olinto* — *Gomide* — *Lopes*.



MOVIMENTO  
DO PORTO DE SANCTOS.



ENTRADAS NO DIA 29 DE JANEIRO.

PERNAMBUCO. — 13 d. . Bigue *União*, trip 14; carga sal, palha, e couros.

Dia 1.º de Fevereiro.

— RIO DE JANEIRO. — 4 d. , Sumaca *Temeraria*, trip, 9, carga fazendas, chumbo, farinha de trigo, enchadas, serveja, bacalhão, ferragem, fornos e taxos de cobre, ferro, enxofre, vinho, e varios generos de seccos e molhados; 9 passageiros e 3 escravos.

Dia 2.

— RIO DE JANEIRO. — 2 d. , Patacho *Valente*, trip, 9, carga vinho, fazendas, ferragem, bacalhão, enchadas, milho, feijão, 2,000 patações, e 1:676\$000 em moeda de cobre; 5 passageiros, e 2 escravos.

— RIO DE JANEIRO. — 58 horas, Paquete Nacional *Jacuipe*, 3 passageiros 13 escravos ladinos, e 560 contos da réis em Nottas do Novo padrão.

SAHIDAS NO DIA 29.

SANCTA CATHARINA. — Hiate *Boa Fé*; carga fumo, toucinho, vinagre, e sal, 1 passageiro e sua familia.

— RIO DE JANEIRO. — Sumaca *Guadalupe*; carga algodão, terebentina, resina de pinho, peixe, carne, café, assucar, e toucinho.

Dia 30.

— RIO DE JANEIRO. — Sumaca *Amizade*; carga assucar, café, e arroz; 3 passageiros, e 1 escravo.

Dia 31.

— RIO GRANDE DO SUL. — Brigue *Amparo*; carga fumo, assucar, e sal; 3 passageiros, e 2 escravos.

— RIO DE JANEIRO. — Sumaca *Flôr do Brazil*; carga assucar, e café; 2 passageiros.

Dia 2 de Fevereiro.

TRIESTE. — Brigue *Autriaco Principe Bas*; carga assucar, café, aspás, e solas.